



Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19

Santa Maria, junho de 2020

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DO PLANO.....	4
2.1. Dados da Instituição de Ensino.....	5
2.2. Equipe responsável pela elaboração do Plano	5
2.3. Legislação Pertinente	6
3. OBJETIVOS DO PLANO	7
4. METODOLOGIA DO PLANO	7
5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO	8
6. MEDIDAS PARA GRUPOS DE RISCO	9
7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS	10
8. MEDIDAS QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS.....	10
9. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES.....	11
10. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	12
ANEXO I	13

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram ao CDC da China.

Os Coronavírus compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Os vírus podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS - Middle East Respiratory Syndrome). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada SARS-CoV-2. A doença, causada pelo SARS-CoV-2, recebe o nome de COVID-19 (do inglês, Coronavírus Disease-2019).

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, cuja transmissão inter-humana (pessoa a pessoa) foi rapidamente comprovada e continua sendo responsável pela continuidade da propagação da doença, tendo o surto adquirido uma dimensão pandêmica, com casos confirmados em mais de 100 países, incluindo o Brasil.

O Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, com base no Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção e Controle das Doenças (ECDC), o impacto potencial da COVID-19 é considerado elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

No Brasil, uma série de ações foi adotada culminando com a ativação, no dia 22 de janeiro de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

No estado do Rio Grande do Sul foi apresentado o Plano Distanciamento Controlado para enfrentamento do coronavírus, em 09 de maio de 2020, onde o estado foi dividido em 20 regiões que são avaliadas, semanalmente, considerando a velocidade de propagação da Covid-19, bem como a capacidade de atendimento hospitalar e os setores produtivos de cada município. Para o setor da educação houve a liberação para a retomada gradual das atividades presenciais através da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, publicada no dia 04 de junho e republicada no dia 08 de junho, onde permite o retorno das práticas e estágios em laboratórios de ensino e pesquisa, para o Ensino Superior, a partir de medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Para atendimento aos requisitos legais e para preservar a comunidade acadêmica da FISMA foi instalada a COE-E (Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação), e o local denominado de Comissão de Monitoramento Sanitário.

2. APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DO PLANO

Dentre as responsabilidades da Comissão de Monitoramento Sanitário, em conjunto com o EnfClin (Centro de Referência de Cuidados de Enfermagem da FISMA), está a elaboração do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19 no âmbito Institucional, a ser, na sequência, submetido e articulado ao COE Municipal no que diz respeito à sua validação e operacionalização, de acordo com a legislação vigente.

Com o intuito de preservar a segurança e a saúde de sua comunidade acadêmica e garantir que as atividades acadêmicas presenciais sejam retomadas, e atender à legislação, a FISMA definiu um plano com etapas diferentes, sendo possível a adequação do mesmo sempre que necessário.

Na primeira etapa do Plano, as ações terão o objetivo de viabilizar o encerramento das atividades acadêmicas do primeiro semestre letivo (2020/1), que tiveram de ser canceladas em virtude do período de isolamento social. Nas etapas futuras, a serem organizadas de acordo com o andamento das atividades e em conformidade com o Plano Estadual de Distanciamento Controlado, serão previstas as orientações para o andamento das atividades do segundo semestre letivo de 2020 (2020/2). Quando necessário e solicitado, as próximas etapas deste Plano serão igualmente submetidas à validação do COE Municipal.

Sendo assim, o presente documento apresenta os objetivos, as estratégias metodológicas e as medidas de prevenção a serem implementadas na primeira etapa do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19, implementado na comunidade acadêmica da FISMA.

2.1. Dados da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda

CNPJ:01.763.991/0001-27

Cidade: Santa Maria

Telefone: (55) 30259725

e-mail: direcao@fisma.com.br

CRE responsável pelo município: 8ª Coordenadoria Regional de Educação

Contato Vigilância Municipal: (55) 39217159

Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado: R01, R02

Natureza: Regular

Rede: Privada

Diretor: Ailo Valmir Saccol

Telefone do Diretor: (55) 30259725

E-mail direto do Diretor: ailo.saccol@fisma.com.br

2.2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone
1	Fabiana Monteiro	Docente	fabiana.monteiro@fisma.com.br	(55)30259725
2	Leise Flores	Docente	leise.flores@fisma.com.br	(55)30259725
3	Márcia Saccol	Técnico-administrativo	marcia.saccol@fisma.com.br	(55)30259725
4	Marcos Hübner	Vice-diretor	marcos.hubner@fisma.com.br	(55)30259725
5	Octávio Moreira	Docente	octavio.moreira@fisma.com.br	(55)30259725
6	Simone Nunes	Docente	simone.nunes@fisma.com.br	(55)30259725

2.3. Legislação Pertinente

A elaboração deste plano está baseada na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 04 de junho de 2020, republicada em 08 de junho de 2020 e considera, igualmente, as seguintes referências legais e técnicas no âmbito externo:

- Decreto Estadual de calamidade nº 55.115, de 19 de março de 2020.
- Portarias do Ministério da Educação, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19): nº 343, de 17 de março de 2020; nº 345, de 19 de março de 2020; nº 395, de 15 de abril de 2020; nº 473, de 12 de maio de 2020.
- Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do coronavírus.
- Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico.
- Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19.
- Plano de Distanciamento Controlado adotado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul e as orientações específicas para a área da educação, que permitem às instituições de educação superior a retomada presencial das atividades práticas a partir de 15 de junho de 2020, mediante protocolos de retorno.
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, revisão em 08.05.2020.
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) em procedimentos cirúrgicos.
- Revisão: 29.05.2020 (complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº

04/2020).

- Instruções Normativas Institucionais nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9 e 10 de 2020, disponíveis no site da Instituição.

3. OBJETIVOS DO PLANO

- Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva, proporcional ao nível de risco, e atendimento à legislação vigente.
- Comunicar e capacitar a comunidade acadêmica da FISMA com informações e conhecimentos atualizados, seguindo as preconizações de autoridades de saúde do Brasil e do mundo.
- Implementar as medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco.
- Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem na FISMA, conforme legislação vigente. Através de estratégias para o retorno gradual às atividades presenciais, para 2020/1, em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal, tanto sanitária quanto educacional.
- Possibilitar a recuperação dos estágios e das atividades práticas pendentes, essenciais à conclusão do primeiro semestre letivo de 2020, viabilizando as formaturas previstas para o ano de 2020.
- Minimizar um possível efeito da epidemia na comunidade acadêmica da FISMA.

4. METODOLOGIA DO PLANO

Tendo como referência a avaliação do contexto, a primeira etapa prevê processo metodológico gradual de retomada das atividades presenciais, principalmente no que diz respeito às práticas e estágios. Contudo, nesta etapa, os eventos, como congressos, seminários, jornadas, palestras, formaturas solenes, festividades públicas, viagens, entre outros, permanecem remotos ou suspensos.

Com a metodologia proposta, ao mesmo tempo em que a carga horária pendente dos componentes curriculares essenciais à conclusão do semestre letivo é finalizada, possibilita-se

o convívio social cuidadoso e racional, uma vez que o retorno presencial, nas condições planejadas, não ultrapassará a 10% do total de estudantes da Instituição.

Ainda neste contexto de retomada das aulas presenciais nesta etapa (de 29/06/2020 a 30/08/2020) a Instituição, através de Instrução Normativa específica e amplamente divulgada na comunidade acadêmica, definiu que o retorno dos estudantes não é obrigatório àqueles que não se sentirem seguros o suficiente para o mesmo. Sendo assim, a FISMA assumiu a responsabilidade pela reposição das aulas sem ônus financeiro aos alunos, auxiliando na moderação do número de alunos em sala de aula e nas condições emocionais e físicas de cada indivíduo.

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Ao longo da implantação do Plano proposto, a comunidade acadêmica, de modo geral, deve observar os seguintes procedimentos:

- Manter atualizados, no Sistema RM, os dados cadastrais e contatos de emergência.
- Evitar o compartilhamento de materiais e objetos de qualquer natureza.
- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial.
- Evitar o uso de elevadores ou, caso necessário, restringir sua utilização em, no máximo, duas pessoas.
- Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2,0m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições, nas Cantinas, se for o caso).
- Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
- Realizar a antissepsia das mãos com álcool gel 70%, disponibilizado na entrada de todos os locais.
- Para os automóveis da Instituição, todos os cuidados inerentes aos protocolos de saúde devem ser seguidos, permanecendo canceladas as viagens de docentes, discentes e

técnicos-administrativos.

- Será disponibilizado ao usuário do carro, junto com a ficha de quilometragem, frasco de álcool gel 70% para higienização de mãos.

Ratifica-se que o acesso aos prédios da Instituição está condicionado à utilização de máscara e à aferição da temperatura de todas as pessoas, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando-se a entrada daquelas, cujas temperaturas registradas sejam igual ou superior a 37,8 graus Celsius.

6. MEDIDAS PARA GRUPOS DE RISCO

São considerados grupos de risco conforme orientação do Ministério da Saúde as pessoas com: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

Docentes, funcionários e estudantes do Grupo de Risco devem permanecer em casa e realizar os procedimentos a seguir especificados:

Docentes e funcionários: para os casos de afastamento faz-se necessário encaminhar ao RH declaração ou orientação médica sobre a medida, ou ainda, caso a atividade permita, o colaborador poderá fazer uso do home office para dar prosseguimento às atividades.

Discentes: os estudantes do grupo de risco deverão apresentar a justificativa para o coordenador do curso, mediante abertura de Processo por e-mail à Secretaria (secretaria.academica@fisma.com.br), que, juntamente com o professor da(s) disciplina(s), deverá avaliar a situação e proceder aos encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas.

Para o retorno às atividades das disciplinas de práticas e/ou estágios os estudantes deverão preencher o Termo de Ciência e Declaração, disponibilizado pela Coordenação de Curso do Curso, que deverá ser preenchido e assinado.

7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

Os funcionários, docentes e discentes que estiverem apresentando sintomas gripais ou tiveram contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados, não deverão comparecer às atividades presenciais e devem observar as Instruções Normativas divulgadas à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da FISMA.

Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição de Ensino orientará a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicará o fato imediatamente à Comissão de Monitoramento Sanitário da FISMA e o EnfClin, que acompanhará o caso, através de cadastro e monitoramento por contato através do site www.fismaenfclin.com.br.

8. MEDIDAS QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

As medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade acadêmica passam pelas etapas de:

- I. Orientação ao paciente e informação imediata ao COE-E Local, através do e-mail (coefisma@fisma.com.br) caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam (no mesmo domicílio) com pessoas sintomáticas.
- II. Encaminhamento a uma sala de isolamento, para casos que apresentem sintomas da síndrome gripal e, posteriormente, à rede de saúde.
- III. Reforço na limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.
- IV. Identificação da rede de contato com a pessoa positiva para COVID-19 ou com suspeita para os devidos encaminhamentos.
- V. Articulação com a rede de saúde do município para os encaminhamentos cabíveis, conforme protocolos definidos pelos órgãos sanitários.

- VI. Orientação ao paciente sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento.

9. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Recomenda-se manter o ambiente ventilado, forçando a circulação do ar ao longo do dia. Para isso, manter as janelas e portas abertas.
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que deve ser realizada com mops.
- A limpeza das áreas de circulação deve ser feita duas vezes ao dia, pela manhã e pela tarde, com o produto para a higienização.
- As salas de aula devem ser higienizadas, após cada aula, com o produto para higienização.
- Salas individuais devem ser higienizadas após cada atendimento com álcool 70% e duas vezes ao dia, com produto para higienização.
- Bebedouros devem ser higienizados com álcool 70% e três vezes ao dia, em horários pré-estabelecidos.
- Corrimões, maçanetas, válvulas de descarga e torneiras devem ser limpos com o produto para higienização a cada 3 horas.
- Sanitários devem ser limpos com hipoclorito de sódio duas vezes por turno.
- Realizar a troca da solução dos baldes a cada ambiente.
- Todos os equipamentos e utensílios deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI, na área de expurgo.
- Para o bom andamento do trabalho e atendimento às normas vigentes, serão feitas capacitações quinzenais para adequações aos procedimentos.

10. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Utilizar máscaras não profissionais de tecido em todos os espaços da Faculdade e na circulação entre os mesmos, de acordo com a normativa estabelecida via decretos governamentais, considerando que seu uso é obrigatório em quaisquer vias públicas/privadas.
- Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações.
- Evitar comportamentos sociais, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
- Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social.
- Lavar com frequência as mãos, com água e sabão ou na impossibilidade, higienizá-las com álcool em gel 70%, seguindo as técnicas recomendadas pela Anvisa.
- Cobrir o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço ao tossir ou espirrar, e não com as mãos.
- Usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como chimarrão, talheres, toalhas, pratos e copos. Neste período, não deverão estar disponíveis térmicas (café, chá, sucos, etc. bem como lanches) de uso coletivo durante a ocorrência de aulas ou reuniões.
- Evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, se estiver doente, permanecendo em isolamento domiciliar até a recuperação.

ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda	
CNPJ: 01.763.991/0001-27	
Cidade: Santa Maria	
Telefone: (55) 30259725	
E-mail: direcao@fisma.com.br	
CRE responsável pelo município: 8ª CRE	
Contato Vigilância Municipal: (55) 39217159	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):	
(1) R01, R02 (2) R03 (3) R04, R05 (4) R06 (5) R07 (6) R08 (7) R09, 10 (8) R11 (9) R12 (10) R13	(11) R14 (12) R15, R20 (13) R16 (14) R17, R18, R19 (15) R21 (16) R22 (17) R23, R24, R25, R26 (18) R27 (19) R28 (20) R29, R30
Natureza: (1) Regular (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (1) Privada (2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Ailo Valmir Saccol	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: (55) 30259725	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: ailo.saccol@fisma.com.br	

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone
1	Fabiana Monteiro	Docente	fabiana.monteiro@fisma.com.br	(55)30259725
2	Leise Flores	Docente	leise.flores@fisma.com.br	(55)30259725
3	Márcia Saccol	Técnico-administrativo	marcia.saccol@fisma.com.br	(55)30259725
4	Marcos Hübner	Vice-diretor	marcos.hubner@fisma.com.br	(55)30259725
5	Octávio Moreira	Docente	octavio.moreira@fisma.com.br	(55)30259725
6	Simone Nunes	Docente	simone.nunes@fisma.com.br	(55)30259725

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

(1) Creche

(2) Pré-escola

(3) Anos iniciais do Ensino Fundamental (4) Anos finais do Ensino Fundamental

(5) Ensino Médio

(6) Profissional Técnica de Nível Médio (7) Educação de Jovens e Adultos

(8) Educação Profissional e Tecnológica (9) Educação Especial

(10) Ensino superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	
2	Turmas	

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche			
2	Pré-escola			
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental			
4	Anos finais do Ensino Fundamental			
5	Ensino Médio			
6	Profissional Técnica de Nível Médio	06	12	8hs - 12hs /Manhã 13:30hs - 17:45hs/Tarde
7	Educação de Jovens e Adultos			
8	Educação Profissional e Tecnológica			
9	Educação Especial			
10	Ensino superior	06	12	8hs - 12hs /Manhã 13:30hs - 17:45hs/Tarde

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(x) Sim () Não	36
2	Banheiro para público em geral	(x) Sim () Não	12
3	Banheiros para trabalhadores	(x) Sim () Não	06
4	Pátio ou Jardim	(x) Sim () Não	2*
5	Biblioteca física	(x) Sim () Não	3 **
6	Laboratório	(x) Sim () Não	9
7	Refeitório	() Sim (x) Não	-
8	Cantina	(x) Sim () Não	2

4 (*) um pátio reduzido (+ou- 100m²) e um terraço (+ ou – 400m²)

5 (**) duas físicas e uma virtual

6

9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(x) Sim () Não	52
10	Outros espaços coletivos	(x) Sim () Não	3

7

7.1.1

7.2 Para Cursos Livres

7.2.1 Cursos livres ofertados:

	Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)
1	
2	
3	
4	
5	

7.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres:

	Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar “não se aplica”:

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º.		Diretor Geral	x		PORTARIA Nº 08/2020, de 18 de junho de 2020.	
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão.		Marcos Juliano Hubner – Vice diretor	x		- Reunião de Direção. - Análise do contexto institucional (número de alunos, demandas de retorno, infraestrutura física e pessoal, calendário acadêmico, análise do perfil sócio econômico dos alunos, características de mobilidade dos professores, técnicos administrativos e alunos...). - Definição de um cronograma.	
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, adotadas pela Instituição de Ensino.		COE – LOCAL e Setor de Comunicação da FISMA.	x		- Informativo através de e-mail institucional (nota oficial). - dicas e orientações disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem e por e-mail. - Site Institucional com dicas e regras estabelecidas. - Murais físicos. - Atividades didáticas pedagógicas disponibilizadas virtualmente. - Capacitação e formação de Professores, alunos e técnicos administrativos (virtual e presencial).	
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais.		COE – LOCAL e Setor de Comunicação da FISMA.	x		- Capacitação e formação de Professores, alunos e técnicos administrativos (virtual e presencial). - Atividades didáticas pedagógicas disponibilizadas virtualmente. - Vídeos de orientações disponibilizado nas redes sociais da FISMA.	

Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus						
--	--	--	--	--	--	--

alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados.		Setor de Tecnologia e Secretaria Acadêmica.	x		- Os alunos que retornarão atualizarão informações: Nome Completo, Telefone e e-mail – em tabela protocolada junto a coordenação do curso. O setor de TI, de posse das informações, procederá a verificação das informações, a partir do seu banco de dados. Após análise, estas informações estarão disponíveis para o COE-LOCAL, caso necessitem.	
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.		COE – LOCAL e Diretoria Administrativa .	x		- Identificação na entrada da Instituição e nos prédios sobre o fluxo de circulação. Sempre que possível, entrada e saída deverão estar sinalizadas em vias diferentes para garantir o distanciamento mínimo e evitar a aglomerações.	
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.		Direção Geral	x		- Comunicado oficial autorizando reuniões presenciais apenas em caráter excepcional, devidamente justificada. - Instituir que reuniões departamentais sejam realizadas através do uso de tecnologia (sala virtual).	
Suspender a realização de excursões e passeios externos.		Direção Geral	x		- Atos normativos já expedidos pelo diretor geral.	
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras.		Direção Geral	x		- Atos normativos já expedidos pelo diretor geral.	
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.	x					
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores.		Diretoria Administrativa	x		- Nota oficial enviado a todos os técnicos administrativos suspendendo o registro do ponto biométrico e instituído nova diretriz.	

<p>Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em</p>		<p>COE-LOCAL, Direção Geral, Direção Administrativa, Diretoria Acadêmica, Setor de Comunicação.</p>	<p>x</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Registro das atividades de capacitação (ata). - Arquivo de postagens e e-mails enviados aos diferentes membros da comunidade acadêmica da FISMA relativos as medidas de controle e prevenção a covid 19. - Registro de reuniões do COE-LOCAL. - Registro de documentos oficiais emitidos pela Direção Geral relativos as medidas de proteção a saúde dos colaboradores e alunos.
---	--	---	----------	--	---

decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência.						
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço.		Diretoria Administrativa	x		- Orientar via e-mail e WhatsApp todos os colaboradores.	
As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.		COE-LOCAL, ; Setor de comunicação.	x		- Instruções normativas emitidas pela Direção Geral disponibilizadas no site da Instituição e nas redes sociais. - Confeção de cartazes com dicas e orientações, cujo conteúdo se adapte as características de cada espaço físico. - Disponibilizar no site do Centro de Referência em Cuidado de Enfermagem da FISMA – ENFCLIN, as normas de uso do espaço físico.	
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado.		Diretoria Administrativa	x		- Disponibilidade de máscaras a todos colaboradores em atividade presencial, entregues mediante protocolo de recebimento.	Máscaras
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte		-COE-LOCAL -Centro de Referência em Cuidados de Enfermagem – EnfClin.	x		- Reuniões ordinárias quinzenais com os representantes dos setores da FISMA, com pauta específica sobre os procedimentos adotados em prevenção a COVID 19. - Central de acolhimento EnfClin com atendimento on line aos gestores, de segunda a sexta-feria para sanar dúvidas e obter novos esclarecimentos. - Monitoramento interno semanal por parte de	

					membros da COE-LOCAL.	
--	--	--	--	--	-----------------------	--

de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.						
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores.		COE-LOCAL, Direção Geral, e EnfClin.	x		<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação interna (virtual) feita por profissionais da saúde. - Informativos on-line enviados por e-mail e WhatsApp aos alunos, professores e técnicos administrativos. - Monitoramento das rotinas durante o expediente de trabalho, feito por membro do COE-LOCAL. - Definição de medidas disciplinares aplicáveis em casos de negligência frente as regras estabelecida para o controle e a prevenção da covid 19. 	
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.		COE-LOCAL e EnfClin – Centro de Referência em cuidados de Enfermagem.	x		<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação técnica aos colaboradores responsáveis pelo setor de Higienização, munindo cada um com o conhecimento necessário sobre os procedimentos e o uso adequado dos produtos e dos materiais de limpeza. - Estabelecer padrões de comunicação em cada setor (administrativo, salas de aulas, laboratórios, corredores...) de forma clara acerca dos cuidados e do correto procedimento a ser adotado nas rotinas de trabalho e de aulas. 	

<p>Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de</p>						
---	--	--	--	--	--	--

higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva.						
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.		Coordenadores de curso, gestores de setor administrativo, EnfClin.	x		- Através de capacitações internas e ou material informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.		Gestores dos setores administrativos e coordenação dos cursos. EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar.		Gestores dos setores administrativos e coordenação dos cursos EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas.		Coordenação de cursos; Coordenação de estágio e práticas; Responsáveis (gestores) de setor; EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos.		Coordenação de cursos; Coordenação de estágio e práticas; Responsáveis (gestores) de setor; EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.		Coordenação de cursos; Coordenação de estágio e práticas; Responsáveis (gestores) de setor; EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, etc.		Coordenação de cursos; Coordenação de estágio e práticas; Responsáveis (gestores) de setor; EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas, etc.		Coordenação de cursos; Coordenação de estágio e práticas; Responsáveis (gestores) de setor; EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados.		Coordenação de cursos; Coordenação de estágio e práticas; Responsáveis (gestores) de setor; EnfClin.	x		Informativo com dicas e orientações ao público (alunos, professores, técnicos administrativos ...).	
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.	x					
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais.		COE-LOCAL; Diretoria Administrativa.		x	- Instrução normativas interna determinando regras para a utilização dos espaços. - Análise e parecer sobre as demandas de cada componente curricular e definição do uso respeitando o distanciamento social exigido.	
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos.	x					
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento.		COE-LOCAL; Diretoria Administrativa.	x		- Instrução normativas interna determinando regras para a utilização dos espaços. - Informativo com dicas e orientações ao público : alunos, professores, técnicos administrativos.	
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária.	x					

Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento.						
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.		Setor de Higienização	x		- Elaboração de escalas de trabalho, que contemplem atividades de higienização em todos os horários de intervalo entre turnos. - Especificação técnica dos materiais a serem utilizados em cada período de limpeza.	Materiais de limpeza, equipamentos, e EPIs.
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc., com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.		Setor de Higienização e colaboradores.	x		- Definição de rotinas para os trabalhadores do setor de Higienização, de modo que contemple a descrição detalhada das tarefas.	
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	x					
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou						

o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima.	x					
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros.	x					
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.	x					
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.	x					
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	x					
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.		Diretoria acadêmica , professores das disciplinas e setor de Higienização.	x		- Instituir um fluxo de comunicação entre a diretoria acadêmica e as coordenações de curso e professores, com o objetivo de manter-se informado sobre as condições de higiene e de equipamentos ou materiais individuais, nas salas de aula durante as atividades. A diretoria acadêmica poderá solicitar a direção geral providências frente as más condições de higiene ou a falta de cumprimento de algum protocolo. - O setor de higienização deverá garantir o cumprimento das medidas determinadas para a devida higiene de um equipamento ou materiais didático pedagógico.	

<p>Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).</p>		<p>COE-LOCAL e Diretoria Administrativa</p>	<p>x</p>		<p>- Definição dos materiais e equipamentos necessários em cada setor da Instituição. - Determinar ao responsável do setor a gestão pelo bom uso e manutenção dos insumos e equipamentos. - Determinar um processo de compra de materiais, equipamentos e insumos, que ofereça segurança a manutenção dos cuidados.</p>	
<p>Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma</p>						

ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Diretoria Administrativa	x		- Definição dos materiais e equipamentos necessários em cada setor da Instituição para a disponibilidade do produto. - Determinar ao responsável do setor a gestão pelo bom uso e manutenção dos insumos e equipamentos. - Determinar um processo de compra de álcool em gel que ofereça segurança a manutenção dos cuidados.	
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.		Diretoria Administrativa e setor de Higienização.	x		- Definição dos materiais e equipamentos necessários em cada banheiro para a disponibilidade dos produtos. - Determinar ao responsável do setor a gestão pelo bom uso e manutenção dos insumos e equipamentos. - Determinar um processo de compra de materiais que ofereça segurança a manutenção dos cuidados.	
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados.		Diretoria Administrativa.	x		- Instituir um único espaço e equipamento com controle rigoroso de higienização e com características que exigem pouco ou nenhum contato com o usuário.	
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural.		Diretoria Administrativa e Representantes dos diferentes setores.	x		- Informativo elaborado pela direção administrativa em conjunto com os gestores dos setores da FISMA, com dicas e orientações aos alunos, professores e técnicos administrativos sobre a necessidade de manter o ambiente sob ventilação natural, sempre que possível.	
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado.		Diretoria Administrativa		x	- Estabelecer um cronograma de manutenção de todos os equipamentos de climatização (ar condicionado), com ordem de prioridade áqueles instalados nos ambientes utilizados para as atividades presenciais.	
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)

<p>Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino.</p>		<p>COE-LOCAL e Direção Geral.</p>	<p>x</p>		<p>- Através de instruções normativas que definem regras para o funcionamento e atendimento de cada setor, com base em suas demandas. - Comunicação oficial através dos meios institucionais (site, rede social...), acerca de eventuais mudanças com a devida justificativa (tipo de bandeira). - Dispor de uma base tecnológica capaz de substituir as principais demandas presenciais pelo atendimento remoto.</p>	
<p>Readequar os espaços</p>						

físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições).		Direção Geral e direção Administrativa	x		- Analisar as bases de regulação externa e interna que operam sobre a Instituição no contexto da pandemia e viabilizar sua convergência com o espaço físico disponibilizado para cada setor e serviço. - Operacionar mudanças estruturais quando necessário, ou determinar diferentes fluxos de circulação das pessoas para evitar aglomerações.	
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.		Direção Geral e Diretoria Acadêmica.	x		- Estabelecer um estudo que faça convergir as regras de distanciamento mínimo obrigatório com o espaço físico disponível. - Realizar as demarcações para as carteiras, de modo a mantê-las fixas em suas demarcações.	
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.		Direção Geral e Direção Administrativa	x		- A partir de instrução normativa que estabelece os limites para circulação de pessoas em cada espaço, extrair as informações para a confecção de cartazes e demais vias de comunicação a serem disponibilizadas em cada setor.	
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.		Diretoria Administrativa	x		- Demarcar no piso, de modo visível, os espaços de espera situados nas entradas de salas de aula, laboratórios e em outros setores que prestam atendimento ao público, tendo como base o distanciamento mínimo obrigatório. - Serão usados adesivos fixados no piso.	
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.		Diretoria Administrativa		x	- A opção de estabelecer um novo fluxo de entrada na Instituição dependerá do nível da demanda de alunos. A diretoria administrativa irá avaliar semanalmente a necessidade de estabelecer uma nova estrutura, tendo como parâmetro eventuais aglomerações que induzirão as mudanças.	
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		Diretoria Administrativa		x	- Instrução normativa que dispõe sobre o uso do espaço físico da Instituição, excluindo a circulação de pessoas em qualquer espaço que não seja sala de aula, e setores administrativos. Ambos devidamente regulamentados em acordo com as normas de distanciamento obrigatório.	
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula,		Diretoria Acadêmica e Administrativa	x		- Os setores administrativos manterão suas atividades com no máximo 25% do quadro de colaboradores em cada	

					<p>Unidade, com início e término das atividades em horários diferentes, o que supõe horários de intervalo diferentes. As aulas serão organizadas com intervalos em horários diferentes, mantendo no máximo 50% presentes no respectivo turno, em circulação.</p> <p>Ambas as medidas impedirão aglomerações durante as atividades.</p>	
--	--	--	--	--	--	--

bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.						
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial.	x					
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível.		Direção Geral	x		- Medida já adotada a partir da Instrução Normativa FISMA nº 01/2020, que estabelece critérios para o acesso as dependências da Instituição, visando reduzir o fluxo e o número de pessoas para atendimento.	
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.	x					
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.		Direção Geral	x		- Medida adotada através de Instrução normativa própria, que orienta alunos, professores e técnico-administrativos incluídos no grupo de risco, a realizarem suas atividades em home office, no caso dos colaboradores, e a não retornar às atividades de aula, no caso de aluno.	
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro.		EnfClin e setor de Zeladoria e vigilância.	x		A Instituição FISMA mantém em todas as suas unidades pessoas treinadas para aferir a temperatura de todos os ingressantes, através de termômetro digital infravermelho, seguindo as especificações técnicas da para e da saúde.	

digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus.						
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.		EnfClin – Centro de Referência em Cuidados de Enfermagem	x		- Medida já instituída que direciona pessoas cuja temperatura corporal ser superior a 37 graus, sejam direcionadas ao atendimento da EnfClin, sendo que caberá ao atendente (vigia ou zelador) solicitar os dados de identificação do indivíduo para contato posterior contato e monitoramento. Em caso de sintomas severos, o indivíduo, o atendente entrará em contato com um responsável pela COE-local ou membro da EnfClin para prestar mais informações ou proceder o encaminhamento para unidade de saúde indicada.	
São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas.		COE-LOCAL e EnfClin	x		- Emitir nota informativa através dos meios de comunicação da FISMA: E-mail; whatsapp; redes sociais... - divulgar amplamente o e-mail: COEFISMA@FISMA.COM.BR Como base de referência para as informações.	
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal.		COE-LOCAL	x		- sala 100 –unidade Sede - sala 414 – unidade Policlínica	
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde.		COE -LOCAL e EnfClin		x	- A pessoa em isolamento somente poderá sair após ser atendida por um profissional da saúde. A mesma deverá ser acompanhada por este profissional até uma unidade de saúde mais próxima mantidas todas as condições de segurança, ou ser atendida ainda na FISMA, por profissionais da rede pública ou privada de saúde chamados pela mesma. Caso, a pessoa opte em procurar atendimento espontâneo e sem auxílio, negando-se a aguardar, deverá assinar um termo de responsabilidade, desde que de maior de idade.	

Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.		COE – LOCAL e EnfClin- FISMA		x	- Estabelecer que as Instituições definidas na rede de saúde do Município de Santa Maria como referência para o atendimento a Covid 19, serão a base para os encaminhamentos.	
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.		Setor de Higienização		x	- Estabelecer uma ordem de serviços pré-estabelecida (protocolar e prioritária) para a higienização das salas de isolamento, garantido o rigor com as medidas de segurança dos colaboradores do setor de higienização.	
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais.		COE-LOCAL e EnfClin -FISMA	x		- Diante da ciência do caso suspeito, é imperativo que o responsável pelo COE-LOCAL ou da EnfClin realize o atendimento (on line ou presencial) desde que na sala reservada para o isolamento. Caso, o indivíduo apresente os sintomas durante as atividades na FISMA , poderá a mesma ou qualquer colaborador, solicitar o encaminhamento para a sala de isolamento até que os profissionais da saúde façam contato.	

<p>Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência.</p>		COE-LOCAL e EnfClin -FISMA	x		<p>- Disponibilizar os contatos das Instituições de saúde com referência no atendimento a Covid 19, e demais centrais de atendimento criadas para atender esta demanda, a todos os setores da FISMA.</p> <p>- Disponibilizar para os membros do COE -LOCAL e da Enf Clin- FISMA, os contatos de referência da Instituição de saúde da rede pública de Santa Maria.</p> <p>- Manter e fortalecer as relações com todos os órgãos de vigilância sanitária do Município e da Região, bem como com as secretarias municipais de saúde.</p>	
<p>Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal.</p>		COE-LOCAL e EnfClin - FISMA	x		<p>- Considerando que as informações e o monitoramento de casos suspeitos serão feitos, principalmente pela EnfClin - FISMA, seus profissionais tomarão todas as medidas protocolares para orientação e ou atendimento técnico profissional aos indivíduos sintomáticos. Ainda, terão para si e para suas famílias, acompanhamento diário de uma equipe de enfermeiras através do serviço de tele Enfermagem, realizado pela EnfClin.</p>	
<p>Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/ confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)</p>		COE-LOCAL e EnfClin	x		<p>- Alunos, professores e técnicos administrativos, que apresentarem sintomas ou testarem positivo para a covid 19, estando a FISMA ciente, terão o devido acompanhamento e o registro das informações devidamente guardados em espaço adequado e pelo tempo necessário. Esta medida oferecerá transparência a toda comunidade acadêmica e aos órgãos de monitoramento e fiscalização externos.</p>	
<p>Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar.</p>		Diretoria Acadêmica e COE LOCAL				
<p>Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal.</p>		EnfClin - Centro de Referência em Cuidado de Enfermagem e Representantes dos Setores.	x		<p>Ação já instituída pela FISMA através dos representantes dos setores que deverão monitorar os membros de sua equipe. Em caso de suspeita, deverão realizar atendimento on line (de segunda a sexta-feira) pela plataforma</p>	

					EnfClin	
Prever substituições na eventualidade de		Direção Administrativa		x	- Estabelecer em nota informativa o pleno direito de todos os colaboradores, que uma vez acometidos, pela covid 19, em zelar exclusivamente pela sua saúde, sem ônus de qualquer tipo. Também estabelecer as formas de substituição de profissionais, ou a readequação dos atendimentos a partir de outros setores, de modo a minimizar eventuais prejuízos aos alunos e colaboradores.	

absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID- 19.						
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus –COVID-19.	X					
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações.	X					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório.	X					
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas.	X					
Disponer de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições.	X					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato.	X					
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos.	X					

Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos.	x					
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.	x					